
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.754/2025

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
FARMACÊUTICO A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 20 DE JANEIRO, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o **Dia Municipal do Farmacêutico** a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.
Parágrafo Único. A data mencionada passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – A data de que trata o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:AE335336

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/09/2025. Edição 3918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>